



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

REQUERIMENTO Nº 5.2022.ASCOM.0823985.2022.009736

À V. Ex^a

Exmo Sr. Dr. Géber Mafra Rocha

MD SubProcurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do

Ministério Público do Amazonas

Nesta

Referente: Contratação de Serviços :: Foto, Filmagem e Transmissão de Vídeo

Com os cumprimentos de sempre e, a oportunidade, solicito contratação de serviços de foto, filmagem e transmissão de vídeo, para o período de 19 à 23/07/2022, referente ao evento em alusão aos "**130 do MPAM**" e, também, ao possível encontro do **Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPG)**, em Manaus, paralelamente.

O pleito se faz necessário por não termos em nosso quadro de servidores profissionais da área, bem como equipamentos para realização desta demanda, conforme exposto em reunião, no dia 23/03, com a presença das áreas: **PGJ, SUBADM, SGMP, CEAF, SEGURANÇA e CERIMONIAL**.

Sendo assim, a discriminação dos serviços:

- Foto: 03 fotografos;
- Filmagem: empresa especializada na realização de filmagens;
- Transmissão de vídeo: empresa especializada em transmissão de vídeo para os canais de oficiais do MPAM (*youtube, instagram e facebook*).

Sem mais para o momento, renovo votos de estima.

Cordialmente,

Daniela Bragança
Assessora de Comunicação
ASCOM :: MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 20/05/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823985** e o código CRC **7CA80818**.

2022.009736

v10



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 187.2022.01AJ-SUBADM.0825230.2022.009736

Trata-se de solicitação de lavra da Sra. **Daniela Bragança Macedo**, Assessora de Comunicação, em que pleiteia a contratação de serviço de foto, filmagem e transmissão de vídeo, para o período de 19 à 23/07/2022, referente ao evento em alusão aos "**130 do MPAM**" e, também, ao possível encontro do **Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPAG)**, em Manaus, paralelamente.

Apresenta como justificativa ao pleito a realização de ação de Marketing Institucional tendo por objetivo ampliar a visibilidade da história do MPAM, para gerar mais engajamento da sociedade no mister de promotores e procuradores de Justiça.

Diante o exposto, exaro ciência quanto ao conteúdo deste processo e determino a devolução dos autos à unidade solicitante para elaboração de Termo de Referência.

Uma vez elaborado o Termo de Referência, distribuam-se os autos à Assessoria Jurídica desta SubAdm para análise.

À Secretaria da SubAdm, para providenciar.

Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em Manaus-AM, 24/05/2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 25/05/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0825230** e o código CRC **B0B5F5BF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2022.ASCOM.0829289.2022.009736

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, *YouTube*, *Teams*, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa contratação faz parte do conjunto de ações previstas para a celebração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

2.2. Considerando a exiguidade de tempo para a execução das providências necessárias à efetiva realização dos eventos alusivos à comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas, previstos para o período de 17 a 24 de julho de 2022, solicita-se a contratação de serviços de foto, filmagem e transmissão de vídeo, que devem ser prestados durante o período de **21 à 23/07/2022**, em eventos alusivos ao aniversário do órgão ministerial e, paralelamente, à reunião do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPGE), em Manaus.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Contratação obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 13.979/2020 e demais normas cabíveis.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. **O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;**

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. O presente Termo será contratado nas quantidades e especificações definidas a seguir:

5.2. Serviços de fotos, filmagens e transmissão ao vivo, da cerimônia/reunião de evento Híbrido pela plataforma *Teams* e *YouTube* que ocorrerá no período de 21 à 23/07/2022.

5.3. Serviços de 30 hs, distribuídas conforme programação disponibilizada pela Assessoria de

Relações Pública e Cerimonial-ARPC, de fotos, vídeos e transmissão ao vivo, nos dias de evento, não contando tempo de deslocamentos, intervalos, montagem e desmontagem de equipamentos quando for necessário.

5.4 O serviço especializado de fotografia deverá constar com o número mínimo 3 fotografias.

5.5 Os eventos alusivos aos 130 anos do Ministério Público do Amazonas ocorrerão na sede do MPAM, situado na Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473; Salão de Eventos Rio Solimões, Av. Sete de setembro, 1546 – Centro e outras localidades que possam surgir dentro da região metropolitana de Manaus.

5.5. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, já incluídas as despesas relativas a equipamentos; deslocamentos; fretes, armazenamento, montagem e demais custos.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com os serviços e com as quantidades solicitadas pela fiscalização em cada pedido formalizado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, com defeito serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso. A Contratada será obrigada a substituí-los ou corrigi-los de forma imediata a fim de garantir a plena prestação do serviço. Seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

7.2. O recebimento do objeto está condicionado ao aceite pelo Executor do Contrato especialmente designado para representar a Contratante, conforme prevê a Lei nº 8.666/1993;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os materiais deverão atender as especificações solicitadas.

8.2. Entregar os bens quando solicitado pela Contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida estabelecida neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por

danos direto, indireto ou lucros cessantes;

8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

8.7. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

8.9. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

8.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

8.11. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e este MP, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

8.12. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de Correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

8.13. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto deste Termo, disponibilizando local, data e horário;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos, na forma da lei vigente;

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da efetiva entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

9.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

9.7. A Contratante se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelo fornecimento do bem descrito neste Termo de Referência será realizado em conformidade com a quantidade solicitada, entregue e instalada, após o recebimento dos itens;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade ao fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

11.3. Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato da entrega do objeto;

11.4. A verificação da compatibilidade do objeto recebido, com as devidas especificações e quantidades, deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a primeira à aplicação de sanções administrativas descritas na Lei n.º 8.666/1993, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por escrito quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista,

sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

12.2.3. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

12.2.4. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pelo MPAM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

12.2.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

12.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Daniela Bragança

Assessora de Comunicação

Manaus – AM, 30 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 30/05/2022, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829289** e o código CRC **B227B5F0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 76.2022.03AJ-SUBADM.0841416.2022.009736

Autos nº 2022.009736

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no YouTube, Teams, etc (período de 21 à 23 de julho de 2022).

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. APROVAÇÃO. NECESSIDADE DE AJUSTE. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência, observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes, a exemplo da especificação do objeto a ser contratado; das condições de entrega e recebimento do objeto; das obrigações da contratada e da contratante; do pagamento; do acompanhamento e da fiscalização e das sanções administrativas. É certo, contudo, que o item atinente ao pagamento deve ser melhor esmiuçado, recomendando-se a especificação de prazo para a apresentação da documentação por parte da empresa fornecedora e a especificação de prazo para a Administração efetivar o pagamento após o atesto do fornecimento do serviço contratado. Parecer pela aprovação do Termo de Referência, condicionada ao ajuste indicado.

Trata-se de procedimento interno iniciado pelo Requerimento 5 (0823985), no qual a Assessoria de Comunicação - ASCOM solicita contratação de serviços de foto, filmagem e transmissão de vídeo para atender ao evento em alusão aos **130 anos do MPAM** e, também, ao possível encontro do **Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPAG)**, que ocorrerão paralelamente no município de Manaus/AM.

N o Despacho 187 (0825230), esta SUBADM devolveu os autos à unidade solicitante para que providenciasse Termo de Referência para a contratação solicitada.

Termo de Referência devidamente apresentado no doc. 0829289. Em tempo, consta como justificativa da proposição do Termo de Referência:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa contratação faz parte do conjunto de ações previstas para a celebração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

2.2. Considerando a exiguidade de tempo para a execução das providências necessárias à efetiva realização dos eventos alusivos à comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas, previstos para o período de 17 a 24 de julho de 2022, solicita-se a contratação de serviços de foto, filmagem e transmissão de vídeo, que devem ser prestados durante o período de **21 à 23/07/2022**, em eventos alusivos ao aniversário do órgão ministerial e, paralelamente, à reunião do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPAG), em Manaus.

É o relato no essencial. **Passo a OPINAR.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. Omissis

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

No mesmo sentido, o Decreto nº 5.504/2005, que regulamenta o pregão, na sua forma eletrônica, exige o Termo de Referência na fase interna, conforme dicção do art. 9º:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente; [...].

§1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.

- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no *YouTube, Teams*, etc., **especificamente para atender o evento alusivo aos 130 anos do MPAM e o encontro do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPAG)**, que ocorrerão no período de 21 à 23 de julho de 2022.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 4 (0829289), **observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes**, a exemplo da especificação do objeto a ser contratado; das condições de entrega e recebimento do objeto; das obrigações da contratada e da contratante; do pagamento; do acompanhamento e da fiscalização e das sanções administrativas.

É certo, contudo, que **o item atinente ao pagamento deve ser melhor esmiuçado**, já que consta tão somente que o pagamento "*será realizado em conformidade com a quantidade solicitada, entregue e instalada, após o recebimento dos itens*". Recomenda-se, pelo menos, a especificação de prazo para a apresentação da documentação por parte da empresa fornecedora, bem como a especificação de prazo para a Administração efetivar o pagamento após o atesto do fornecimento do serviço contratado.

Em tempo, convém recomendar atenção ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, por ocasião da realização de pesquisa de mercado, quanto às especificações detalhadas do objeto, devidamente estabelecidas no item 5 do Termo de Referência:

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O presente Termo será contratado nas quantidades e especificações definidas a seguir:
- 5.2. Serviços de fotos, filmagens e transmissão ao vivo, da cerimônia/reunião de evento Híbrido pela plataforma Teams e *YouTube* que ocorrerá no período de 21 à 23/07/2022.
- 5.3. Serviços de 30 hs, distribuídas conforme programação disponibilizada pela Assessoria de Relações Pública e Cerimonial-ARPC, de fotos, vídeos e transmissão ao vivo, nos dias de evento, não contando tempo de deslocamentos, intervalos, montagem e desmontagem de equipamentos quando for necessário.
- 5.4. O serviço especializado de fotografia deverá constar com o número mínimo 3 fotógrafos.
- 5.5. Os eventos alusivos aos 130 anos do Ministério Público do Amazonas ocorrerão na sede do MPAM, situado na Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473; Salão de Eventos Rio Solimões, Av. Sete de setembro, 1546 – Centro e outras localidades que possam surgir dentro da região metropolitana de Manaus.
- 5.5. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, já incluídas as despesas relativas a equipamentos; deslocamentos; fretes, armazenamento, montagem e demais custos.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 4 (0829289), **CONDICIONADA ao ajuste do item referente ao pagamento, como explicitado nesta peça opinativa.**

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 22 de junho de 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica

Ato PGJ 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 22/06/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841416** e o código CRC **D886BA8A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 445.2022.03AJ-SUBADM.0841418.2022.009736

Autos nº 2022.009736

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no YouTube, Teams, etc (período de 21 à 23 de julho de 2022).

Trata-se de procedimento interno iniciado pelo Requerimento 5 (0823985), no qual a Assessoria de Comunicação - ASCOM solicita contratação de serviços de foto, filmagem e transmissão de vídeo para atender ao evento em alusão aos **130 anos do MPAM** e, também, ao possível encontro do **Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPAG)**, que ocorrerão paralelamente no município de Manaus/AM.

No Despacho 187 (0825230), esta SUBADM devolveu os autos à unidade solicitante para que providenciasse Termo de Referência para a contratação solicitada.

Termo de Referência devidamente apresentado no doc. 0829289. Em tempo, consta como justificativa da proposição do Termo de Referência:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa contratação faz parte do conjunto de ações previstas para a celebração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

2.2. Considerando a exiguidade de tempo para a execução das providências necessárias à efetiva realização dos eventos alusivos à comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas, previstos para o período de 17 a 24 de julho de 2022, solicita-se a contratação de serviços de foto, filmagem e transmissão de vídeo, que devem ser prestados durante o período de **21 à 23/07/2022**, em eventos alusivos ao aniversário do órgão ministerial e, paralelamente, à reunião do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPAG), em Manaus.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 4 (0829289), **CONDICIONADA ao ajuste do item referente ao pagamento**, como explicitado nesta peça opinativa.

Em suma, a Assessoria recomenda que sejam especificados prazo para a apresentação da documentação por parte da empresa fornecedora e para a Administração efetivar o pagamento após o atesto do fornecimento do serviço contratado. No mais, recomenda especial atenção quanto às especificações do objeto a ser contratado por ocasião da pesquisa de mercado.

Isto posto, **ACOLHO** o Parecer 76 (0841416) e **DEVOLVO** os autos ao requerente para ajuste no item referente ao pagamento, conforme indicação, devendo o processo retornar-me concluso para mera conferência, eis que já analisado pela assessoria jurídica desta SUBADM.

Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 22 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 22/06/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0841418** e o código CRC **C20168EE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 84.2022.ASCOM.0845496.2022.009736

Exmo. Sr.

Dr. Géber Mafra Rocha

Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

SUBADM - MPAM

Manaus - Am

Assunto: Adequação do Termo de Referência Nº 4.2022.ASCOM.0829289.2022.009736

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria com o presente e, nesta oportunidade, encaminho para conferência a adequação do Termo de Referência Nº 4.2022.ASCOM.0829289.2022.009736, conforme solicitação no DESPACHO Nº 445.2022.03AJ-SUBADM.0841418.2022.009736

Cordialmente,

Daniela Bragança

Assessora de Comunicação

MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 23/06/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0845496** e o código CRC **70E2A04F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.ASCOM.0845501.2022.009736

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, *YouTube*, *Teams*, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa contratação faz parte do conjunto de ações previstas para a celebração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

2.2. Considerando a exiguidade de tempo para a execução das providências necessárias à efetiva realização dos eventos alusivos à comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas, previstos para o período de 17 a 24 de julho de 2022, solicita-se a contratação de serviços de foto, filmagem e transmissão de vídeo, que devem ser prestados durante o período de **21 à 23/07/2022**, em eventos alusivos ao aniversário do órgão ministerial e, paralelamente, à reunião do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPG), em Manaus.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Contratação obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 13.979/2020 e demais normas cabíveis.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. **O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;**

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. O presente Termo será contratado nas quantidades e especificações definidas a seguir:

5.2 Serviços de fotos, filmagens e transmissão ao vivo, da cerimônia/reunião de evento Híbrido pela plataforma *Teams* e *YouTube* que ocorrerá no período de 21 à 23/07/2022.

5.3 Serviços de 30 hs, distribuídas conforme programação disponibilizada pela Assessoria de

Relações Pública e Cerimonial-ARPC, de fotos, vídeos e transmissão ao vivo, nos dias de evento, não contando tempo de deslocamentos, intervalos, montagem e desmontagem de equipamentos quando for necessário.

5.4 O serviço especializado de fotografia deverá constar com o número mínimo 3 fotografias.

5.5 Os eventos alusivos aos 130 anos do Ministério Público do Amazonas ocorrerão na sede do MPAM, situado na Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473; Salão de Eventos Rio Solimões, Av. Sete de setembro, 1546 – Centro e outras localidades que possam surgir dentro da região metropolitana de Manaus.

5.5. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, já incluídas as despesas relativas a equipamentos; deslocamentos; fretes, armazenamento, montagem e demais custos.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com os serviços e com as quantidades solicitadas pela fiscalização em cada pedido formalizado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, com defeito serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso. A Contratada será obrigada a substituí-los ou corrigi-los de forma imediata a fim de garantir a plena prestação do serviço. Seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

7.2. O recebimento do objeto está condicionado ao aceite pelo Executor do Contrato especialmente designado para representar a Contratante, conforme prevê a Lei nº 8.666/1993;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os materiais deverão atender as especificações solicitadas.

8.2. Entregar os bens quando solicitado pela Contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida estabelecida neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por

danos direto, indireto ou lucros cessantes;

8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

8.7. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

8.9. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

8.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

8.11. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e este MP, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

8.12. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de Correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

8.13. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto deste Termo, disponibilizando local, data e horário;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos, na forma da lei vigente;

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da efetiva entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

9.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

9.7. A Contratante se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelo fornecimento de materiais ou serviços, descritos neste Termo de Referência será realizado após entrega/realização dos serviços, fiscalizados pela Assessoria de comunicação - ASCOM, devendo ser requerido pela contratada, com todas as documentações descritas na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS e devido atesto pelo fiscal do contrato, a ser definido.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade ao fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

11.3. Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato da entrega do objeto;

11.4. A verificação da compatibilidade do objeto recebido, com as devidas especificações e quantidades, deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a primeira à aplicação de sanções administrativas descritas na Lei n.º 8.666/1993, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por escrito quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

12.2.3. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

12.2.4. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pelo MPAM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

12.2.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

12.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Daniela Bragança

Assessora de Comunicação

Manaus – AM, 23 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 23/06/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0845501** e o código CRC **AC417AF3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 460.2022.03AJ-SUBADM.0846362.2022.009736

Autos nº 2022.009736

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no *YouTube*, *Teams*, etc (período de 21 à 23 de julho de 2022).

Retornam os autos de procedimento administrativo instaurado a partir do Requerimento 5 (0823985), no qual a Assessoria de Comunicação - ASCOM solicita contratação de serviços de foto, filmagem e transmissão de vídeo para atender ao evento em alusão aos **130 anos do MPAM** e, também, ao possível encontro do **Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPAG)**, que ocorrerão paralelamente no município de Manaus/AM.

No Despacho 445 (0841418), **ACOLHI** o Parecer 76 (0841416) e **DEVOLVI** os autos ao requerente para ajuste no item referente ao pagamento (especificação de prazo para apresentação da documentação por parte da empresa fornecedora e para a Administração efetivar o pagamento após o atesto do fornecimento do serviço contratado), conforme indicação, com a devolução do processo para mera conferência, eis que já analisado pela assessoria jurídica desta SUBADM, conforme apontado no Parecer supracitado.

No Memorando 84 (0845496), a Assessoria de Comunicação - ASCOM encaminha para conferência o Termo de Referência nº 8.2022.ASCOM.0845501.2022.009736, devidamente adequado conforme solicitado.

Ante o exposto, após compulsar o caderno processual, considero sanadas as irregularidades apontadas no Parecer 76 (0841416) com a juntada do Termo de Referência 8 (0845501), **AUTORIZO** a contratação em comento, **APROVO** o Termo de Referência já citado e **DETERMINO** o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências a seu cargo e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências subsequentes.

Em tempo, reitera-se especial atenção quanto às especificações do objeto a ser contratado por ocasião da pesquisa de mercado.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 27 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 27/06/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846362** e o código CRC **E9D1309D**.

Data de Envio:

28/06/2022 08:49:06

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

figmen@figmen.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa para serviço de fotografia e filmagem com transmissão ao vivo, objetivando atender à demanda do MPAM PARA O MÊS DE JULHO. Diante disso, solicito sua atenção em enviar, COM URGÊNCIA, (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

SEI_MPAM - 0845501 - Termo de Referência.pdf

Data de Envio:

28/06/2022 09:06:13

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

dahorasolucoescriativas@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa para serviço de fotografia e filmagem com transmissão ao vivo, objetivando atender à demanda do MPAM PARA O MÊS DE JULHO. Diante disso, solicito sua atenção em enviar, COM URGÊNCIA, (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

SEI_MPAM - 0845501 - Termo de Referência.pdf

Data de Envio:

28/06/2022 10:34:12

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

atendimento@amazonpicture.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa para serviço de fotografia e filmagem com transmissão ao vivo, objetivando atender à demanda do MPAM PARA O MÊS DE JULHO. Diante disso, solicito sua atenção em enviar, COM URGÊNCIA, (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

SEI_MPAM - 0845501 - Termo de Referência.pdf

Data de Envio:

28/06/2022 15:56:41

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

uniempreendimentos@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa para serviço de fotografia e filmagem com transmissão ao vivo, objetivando atender à demanda do MPAM PARA O MÊS DE JULHO. Diante disso, solicito sua atenção em enviar, COM URGÊNCIA, (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

SEI_MPAM - 0845501 - Termo de Referência.pdf

Data de Envio:

28/06/2022 16:18:17

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

financeiro@angeluslocacoes.com.br

atendimentoal@hotmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa para serviço de fotografia e filmagem com transmissão ao vivo, objetivando atender à demanda do MPAM PARA O MÊS DE JULHO. Diante disso, solicito sua atenção em enviar, COM URGÊNCIA, (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

SEI_MPAM - 0845501 - Termo de Referência.pdf

Data de Envio:

11/07/2022 09:04:54

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

laxungaproducoes@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa para serviço de fotografia e filmagem com transmissão ao vivo, objetivando atender à demanda do MPAM PARA O MÊS DE JULHO. Diante disso, solicito sua atenção em enviar, COM URGÊNCIA, (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

SEI_MPAM - 0829289 - Termo de Referência.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 456.2022.SCOMS.0856010.2022.009736

Manaus, 11 de julho de 2022.

À Senhora

DANIELA BRAGANÇA

Assessora de Comunicação

Assunto: Contratação de serviço de filmagem e fotografia para o evento de celebração dos 130 anos do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Senhora Assessora,

Em atenção ao Despacho Nº 460.2022.03AJ-SUBADM.(0846362), este Setor de Compras e Serviços vem realizando pesquisa de mercado a fim de realizar a contratação em tela.

Todavia, ao longo do feito, um dos fornecedores consultados encaminhou e-mail (0856009) com dúvidas em relação ao Termo de Referência Nº 8.2022.ASCOM.(0845501).

Dessa forma, solicitamos os préstimos dessa Assessoria em responder aos questionamentos levantados, com a urgência que o caso requer, para que possamos dar continuidade a nossas diligências.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 11/07/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0856010** e o código CRC **C1D2F0D0**.

Re: Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

Atendimento Pic <atendimento@amazonpicture.com.br>

Seg, 11/07/2022 09:34

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Bom dia

Temos interesse em participar da cotação, porém o termo de referência é bem genérico.

Pra fazer um orçamento justo, precisamos das seguintes informações:

1. Quais os dias e horários das transmissões (30 horas entre os dias 21 e 23/07)? Serão 10 horas por dia? De que horas a que horas?
2. Quantas câmeras deve haver na transmissão? (Termo fala em 3 fotógrafos, número bom para grandes eventos, mas não fala em quantas câmeras deve haver na transmissão: 1? 2? 3? Mais?)
3. A internet da transmissão será fornecida pelo Ministério Público ou a empresa tem que levar internet dedicada de fibra? (Importante ser internet dedicada para evitar gargalos na transmissão)
4. A transmissão deve ser em full HD ou em 4k?
5. Haverá sistema de som com mesa no evento (para que possamos pegar o áudio da transmissão diretamente da mesa de som)?

No aguardo destes detalhes para a preparação do orçamento.

Abs

Idenilson Perin

(92) 3877-3600 / 99902-1902

<https://www.linkedin.com/in/idenilsonperin/>

Conheça nossa história:

[Amazon Picture](#)

[VT Expresso](#)

Siga-nos:

[Facebook](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[LinkedIn](#)

Em 28 de jun. de 2022 10:34 -0400, MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>, escreveu:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa para serviço de fotografia e filmagem com transmissão ao vivo. objetivando atender à demanda do MPAM PARA O MÊS DE JULHO. Diante disso, solicito sua atenção em enviar, COM URGÊNCIA, (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 91.2022.ASCOM.0856507.2022.009736

À Senhora

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços

Senhora Chefe,

Assunto: Respostas a dúvidas de fornecedor para contratação de serviços de filmagem, transmissão e fotografias.

Questionamentos:

Atendimento Pic Seg, 11/07/2022 09:34 Para: Setor de Compras e Servicos Bom dia

Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, encaminho,

Temos interesse em participar da cotação, porém o termo de referência é bem genérico. Pra fazer um orçamento justo, precisamos das seguintes informações:

1. Quais os dias e horários das transmissões (30 horas entre os dias 21 e 23/07)? Serão 10 horas por dia? De que horas a que horas?

Resposta:

Conforme a programação em anexo, os horários seriam;

21 de julho - 8h:30 -12h (Transmissão das palestras para o canal do You Tube do MPAM e fotos do evento)

22 de julho - (9h - 13h) (20h-22h)

- Transmissão da Reunião para o canal do You Tube do MPAM

- fotos do evento pela parte de manhã e noite

23 de julho - 9h :30 - 16h - fotos do evento

2. Quantas câmeras deve haver na transmissão? (Termo fala em 3 fotógrafoss, número bom para grandes eventos, mas não fala em quantas câmeras deve haver na transmissão: 1? 2? 3? Mais?)

Resposta:

Cameras para a transmissão: dia 21 - 2 (duas)câmeras

dia 22 - 3 (três)câmeras

dia 23 não terá transmissão

Fotógrafos: dia 21 de julho - 2 fotógrafo

dia 22 de julho - pelo menos 3 fotógrafos

dia 23 de julho - 1 fotógrafo

3. A internet da transmissão será fornecida pelo Ministério Público ou a empresa tem que levar internet dedicada de fibra? (Importante ser internet dedicada para evitar gargalos na transmissão)

Resposta: deverá ser fornecida pela empresa

4. A transmissão deve ser em full HD ou em 4k?

Resposta: full HD

5. Haverá sistema de som com mesa no evento (para que possamos pegar o áudio da transmissão diretamente da mesa de som)?

Resposta: Sim

Atenciosamente,

DANIELA BRAGANÇA

Assessora de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 12/07/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0856507** e o código CRC **DCFE9758**.

SUGESTÕES DE HOTÉIS

1. Blue Tree Premium Manaus

Endereço: Av. Umberto Calderaro Filho, 817 - Adrianópolis

Contatos: (92) 3303-2000

E-mail: reservas.manaus@bluetree.com.br

	Diária /apto Single	Diária / apto Duplo
--	---------------------	---------------------

Suíte Superior	R\$ 250 + 2% ISS	R\$ 280 + 2% ISS
----------------	------------------	------------------

Suíte Luxo	R\$ 280 + 2% ISS	R\$ 310 + 2% ISS
------------	------------------	------------------

2. Intercity Manaus

Endereço: Rua Professor Marciano Armond, 544 - Adrianópolis

Adrianópolis

Contatos: (92) 3303-1330 / (92) 9 8121-6966

E-mail: reservas.manaus@intercityhoteis.com.br

	Diária /apto Single	Diária / apto Duplo
--	---------------------	---------------------

Standard	R\$ 250 + 2% ISS	R\$ 276 + 2% ISS
----------	------------------	------------------

Luxo Superior	R\$ 276 + 2% ISS	R\$ 301 + 2% ISS
---------------	------------------	------------------

3. Quality Hotel

Endereço: Av. Mário Ypiranga, 1090 - Adrianópolis

Contatos: (92) 3182-0999

E-mail: reservas.qmao@atlantichotels.com.br

	Diária /apto Single	Diária / apto Duplo
--	---------------------	---------------------

Suíte	R\$ 250 + 12% ISS	R\$ 300 + 12% ISS
-------	-------------------	-------------------

* Ao solicitar a reserva, indicar a Reunião do CNPG.

CONTATOS FUNCIONAIS:

Assessoria de Segurança Institucional

Coronel Paulo Emílio – (92) 99603-5000

Major Dã – (92) 9962-9218

Assessoria de Comunicação

Sra. Daniela – (92) 98412-2424

Assessoria de Cerimonial

Sra. Adelina – (92) 99962-9535

Setor de Transportes

Sr. Elias – (92) 99962-9574



Pelo direito da nossa gente



Programação alusiva aos 130 anos do MPAM



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Manaus-Amazonas
Julho 2022

DIA: 21/07/2022 - CICLO DE PALESTRAS

8h30 - Solenidade de Abertura em homenagem aos 130 anos do MPAM

9h - 12h - Ciclo de Palestras

Local: Auditório Carlos Alberto Bandeira - Sede do MPAM

Dr. Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Procurador Regional da República
Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do CNMP
Ex-Conselheiro do CNMP

TEMA:

Perspectivas de Atuação do Ministério Público:
Entre o Passado e o Futuro

Dr. Marcelo Weitzel

Membro do Ministério Público Militar
Assessor da Presidência do CNMP
Ex-conselheiro - CNMP

TEMA:

Demandas e Posturas do Ministério Público no Presente

Dr. Rodrigo Leite Cabral

Membro do Ministério Público do Estado do Paraná

TEMA:

Perspectivas de Atuação do Ministério Público Brasileiro na Esfera Criminal

13h – Almoço por adesão
(local a definir)

DIA: 22/07/2022 - REUNIÃO CNPG

9h – Solenidade de Abertura

Local: Centro Cultural Palácio Rio Negro - Salão Rio Solimões

9h45 – Início da Reunião do CNPG

13h – Almoço

Local: Centro Cultural Palácio Rio Negro - Salão Nobre

20h – Festival “Amazonas Green Jazz”

Local: Teatro Amazonas

21h30 – Jantar (por adesão)

Local: Restaurante Caxiri



DIA: 23/07/2022

9h30 – Passeio de Barco

Atração: Encontro das Águas
Visita a Aldeia Indígena

13h – Almoço a Bordo

16h – Chegada no Porto

20h30 – Jantar Comemorativo dos 130 anos do MPAM

Local: a definir



Data de Envio:

12/07/2022 11:33:59

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

figmen@figmen.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

Mensagem:

Prezados, Bom dia,

Segue em anexo esclarecimentos acerca da contratação em tela.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços
MPAM

Anexos:

SEI_MPAM - 0845501 - Termo de Referência.pdf
esclarecimentos (1).pdf
E_mail_0847465.html

Data de Envio:

12/07/2022 11:42:39

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

hgrproducoesstreaming@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa para serviço de fotografia e filmagem com transmissão ao vivo, objetivando atender à demanda do MPAM PARA O MÊS DE JULHO. Diante disso, solicito sua atenção em enviar, COM URGÊNCIA, (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

esclarecimentos (1).pdf

SEI_MPAM - 0845501 - Termo de Referência.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 471.2022.SCOMS.0858626.2022.009736

Manaus, 14 de julho de 2022.

À Senhora
DANIELA BRAGANÇA
Assessora de Comunicação

Assunto: Contratação de serviço de filmagem e fotografia para o evento de celebração dos 130 anos do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Senhora Assessora,

Em atenção ao Despacho Nº 460.2022.03AJ-SUBADM.(0846362), este Setor de Compras e Serviços vem realizou pesquisa de mercado a fim de contratar empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no *YouTube*, *Teams*, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022, conforme as especificações do Termo de Referência Nº 8.2022.ASCOM (0845501) e seus anexos (0856507) (0856905).

Informamos que foram consultados fornecedores locais, com a urgência necessária que o caso requer, dos quais três mandaram propostas válidas (0858618) que deram subsídio à elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços Nº (0858623). Nesse documento constam todos os detalhes da pesquisa de mercado, bem como a síntese das propostas recebidas, que indicam que a melhor oferta para o item 1 foi feita pela empresa FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA.. Já para o item 2, a empresa LA XUNGA PRODUÇÕES ofereceu o menor preço.

Dessa forma, tendo sido verificado o aspecto econômico da contratação, encaminhamos os autos para que essa Assessoria analise a viabilidade técnica das propostas recebidas, e manifeste-se nestes autos para que possamos dar continuidade do processo de contratação.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços
Portaria Nº 581/2022



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 14/07/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858626** e o código CRC **B03D3DD5**.

Re: Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

La Xunga Produções <laxungaproducoes@gmail.com>

Ter, 12/07/2022 13:11

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

 1 anexos (336 KB)

Orçamento n0228 - MPAM.pdf;

Pronto.

Agora, sim, nossa proposta oficial.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Em ter., 12 de jul. de 2022 às 13:02, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

No terceiro dia não será necessário cinegrafista, apenas fotógrafos.

Os vídeos não precisam ser editados.

Fico no aguardo,

Muito obrigada.

Thainá

De: La Xunga Produções <laxungaproducoes@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 12 de julho de 2022 12:54**Para:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

Boa tarde.

Envio a nova proposta, alterada para melhor atender a demanda.

Mas ainda restam algumas dúvidas:

- Deve ser incluído um cinegrafista para registrar a programação dos 3 dias?
- Esse material deve ser editado? Apenas para arquivar ou uma edição completa?

Inclui essa parte do serviço na proposta.

Caso não seja necessário, irei tirar do orçamento e envio novamente.

Em ter., 12 de jul. de 2022 às 11:27, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

De: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Enviado: terça-feira, 12 de julho de 2022 11:27

Para: La Xunga Produções <laxungaproducoes@gmail.com>

Assunto: RE: Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

Prezados, Bom dia.

Segue em anexo esclarecimentos e a programação do evento.

Caso essas novas informações afetem a proposta enviada, favor nos informar.

Grata pela atenção.

Att.,

Thainá Sesterhenn

De: La Xunga Produções <laxungaproducoes@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 11 de julho de 2022 15:13

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

Boa tarde.

Segue a nossa proposta de orçamento para o serviço.

Temos algumas dúvidas quanto ao cronograma do evento, e isso impacta diretamente no valor do serviço.

No nosso orçamento estamos considerando que a diária será de 8 horas às 18 horas.

Atenciosamente,

Em seg., 11 de jul. de 2022 às 09:05, MPAM/Setor de Compras e Serviços

<compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa para serviço de fotografia e filmagem com transmissão ao vivo. objetivando atender à demanda do MPAM PARA O MÊS DE JULHO. Diante disso, solicito sua atenção em enviar, COM URGÊNCIA, (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

--

Fernando Crispim Sanches

Produtor Audiovisual

(92) 99614-6559

La Xunga Produções Ltda - ME

CNPJ: 23.887.914/0001-11

--

Fernando Crispim Sanches

Produtor Audiovisual

(92) 99614-6559

La Xunga Produções Ltda - ME

CNPJ: 23.887.914/0001-11

--

Fernando Crispim Sanches

Produtor Audiovisual

(92) 99614-6559

La Xunga Produções Ltda - ME

CNPJ: 23.887.914/0001-11

ORÇAMENTO No. 0228

Cliente: Ministério Público do Estado do Amazonas

Serviços: cobertura online da **“Programação alusiva aos 130 anos do Ministério Público do Amazonas”**: dia 21, de 8:30 as 12 horas, no auditório Carlos Alberto Bandeira – Sede do MPAM, solenidade de abertura e ciclo de palestras (transmissão youtube c/ 2 câmeras, 2 fotógrafos, vídeo registro); dia 22, de 9 as 13 horas, no Centro Cultural Palácio Rio Negro – Salão Solimões, reunião do CNPG (transmissão híbrida c/ 3 câmeras, 2 fotógrafos e vídeo registro); dia 22, de 20 as 22 horas, no Teatro Amazonas, festival “Amazonas Green Jazz” (1 fotógrafo); dia 23, de 9:30 as 16 horas, passeio de barco (1 fotógrafo).

Serviço	Valor	Unidades	Valor Parcial
Transmissão (Diretor de TV, auxiliar, ilha de transmissão, cabos de HDMI, transmissor de vídeo sem fio, monitor de retorno)	R\$ 2.000,00/ Diária	2	R\$ 4.000,00
Vídeo p/ transmissão (1 cinegrafista, 1 câmera profissional)	R\$ 700,00/ Diária	5	R\$ 3.500,00
Antena Internet Móvel 4G	R\$ 400,00/ Diária	2	R\$ 800,00
Foto (fotógrafo, câmera profissional, tratamento)	R\$ 900,00/ Diária	6	R\$ 5.400,00
Registro de Vídeo (1 cinegrafista, 1 câmera profissional)	R\$ 700,00/ Diária	2	R\$ 2.100,00
Valor Total			R\$ 15.100,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Manaus, 12 de julho de 2022

Fernando Crispim Sanches e Silva

Fernando Crispim Sanches e Silva

Produtor Audiovisual

La Xunga Produções Ltda – ME

CNPJ: 23.887.914/0001-11

Re: Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

HGR PRODUÇÕES STREAMING <hgrproducoesstreaming@gmail.com>

Qua, 13/07/2022 14:19

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Boa tarde!

Segue em anexo a proposta de Serviço de Solenidade de Comemoração dos 130 anos do MPAM.

Em ter., 12 de jul. de 2022 às 12:17, HGR PRODUÇÕES STREAMING

<hgrproducoesstreaming@gmail.com> escreveu:

| Recebido!

ORÇAMENTO**CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS****Att.:**

Daniela Bragança - Assessora de Comunicação

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Cobertura Fotográfica, filmagem e transmissão da Solenidade de Abertura em homenagem aos 130 anos do MPAM nos dia 21, 22 e 23 de julho.				
EQUIPE TECNICA				
Dia 21.07 - 2 Cinegrafistas; 1 Assistente; 1 Dtv/ Técnico de streaming				
Dia 22.07 - 3 Cinegrafistas; 1 Assistente; 1 Dtv/ técnico de streaming				R\$ 11.400,00
EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO				
21. 07 – 2 Câmeras Panasonic AG AC 160; 2 tripés; 1 Desktopr I5 decima primeira geração com placa de video nvidea 1650 4g, placa de captura deck link duo 4 entradas com software de transmissão vmix 24; 1 inteface de áudio behringer; Cabos sdi p câmeras, Cabos de áudio.				
22. 07 – 2 Câmeras Panasonic AG AC 160;1 Câmera Sony HXR – NX5; 3 tripés; 1 Desktopr I5 decima primeira geração com placa de video nvidea 1650 4g, placa de captura deck link duo 4 entradas com software de transmissão vmix 24; 1 inteface de áudio behringer; Cabos sdi p câmeras, Cabos de áudio.				
FOTOGRAFIA				
21.07 - 2 FOTÓGRAFOS 8H30 às 12H00				
22.07 - 3 FOTÓGRAFOS 9H00 às 13H / 20H ÀS 22H00				R\$ 5.500,00
23.07 - 1 FOTÓGRAFO 9H30 às 16H				
INTERNET DEDICADA FIBRA				
Local 1 - Auditório do Ministério Público do Estado do Amazonas: 1 UPNETIX IP PREMIUM 100 MEGA				R\$ 1.500,00
Local 2 - Palácio Rio Negro. (Salão de Festas) Av. Sete de Setembro, 1546 – Centro: 1 UPNETIX IP PREMIUM 100 MEGA				R\$ 1.500,00
TUDO VALOR				R\$ 19.900,00
DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS				

Observações:

Na proposta estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do serviço, bem como despesas com deslocamento de pessoal, alimentação, supervisão, direção e administração dos serviços.

Formas de Pagamentos:

Forma: NOTA DE EMPENHO

Tipo de Cobrança: XXXXX

Dados bancários: Cora SCD - 403

Agência: 0001 / Conta: 2609263-6

CNPJ: 43.256.182/0001-79 HGR PRODUÇÕES STREAMING

Validade da Proposta: 60 dias

Data de Início do Serviço: 21/07/2022

Data do termino do Serviço: 23/07/2022

Tempo de Contrato: da assinatura desta proposta até o final do serviço.

Contato: Henrique Farias (92) 99379-8827

Etapas para o início do Atendimento:

1. Assinatura de contrato;
2. Reunião presencial de alinhamento para coleta de informações;
3. Grupo de Trabalho - através do WhatsApp;

Esse contrato não contempla:

Jingles, figuração, ancine, entrega do arquivo digital para emissoras de TV ou contratação de terceiros para o serviço.

Condições conforme instruções abaixo:

- 1- A assinatura do contratante transforma automaticamente o documento em pedido de compra e o mesmo passará a ter valor contratual.
- 2- Após a autorização, o serviço só poderá ser cancelado no prazo máximo de 48 horas, a contar da data de autorização.
- 3- Caso o serviço já esteja em andamento, o cancelamento acarretará multa no valor de 50% sobre o valor total do serviço dentro do tempo contratado, e se o cancelamento for por motivo que as partes acordem, e de 100% do saldo remanescente quando não há acordo entre as partes. No caso de perdas maiores referente a matéria prima já utilizada e outros, o contratante arcará com os custos.
- 4- O contratante se compromete em fornecer as informações solicitadas para preenchimento do contrato, assinar o mesmo e entregar cópia. RAZÃO SOCIAL:

Manaus, 13 De Julho De 2022.

_____
Sócio proprietário_____
Contratante

RES: Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

figmen@figmen.com.br <figmen@figmen.com.br>

Qui, 14/07/2022 08:32

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Cc: Nelson Mendonça <nelson.mendonca@outlook.com>

Olá Thainá, bom dia!

Anexo estamos enviando o nosso orçamento de acordo com as informações que recebemos e estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos e ajustes que forem necessários.

Como não conseguimos nesse tempo fechar o grupo dos 3 fotógrafos, não cotamos esse item, mas caso consigamos no decorrer desta semana, informaremos.

Caso o nosso orçamento seja aprovado, geraremos um contrato de prestação desse serviço.

Atenciosamente.

FigMen Tecnologia e Imagem Ltda. – EPP
Nelson Mendonça
Sócio-Gerente
92-3656-5070 / 98116-6610 (com WuatsApp)
figmen@figmen.com.br
Skype figmen.nelson
Manaus / Amazonas / Brasil

-----Mensagem original-----

De: MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2022 12:34

Para: figmen@figmen.com.br

Assunto: Solicitação de Proposta Comercial - Serviço de fotografia e filmagem

Prezados, Bom dia,

Segue em anexo esclarecimentos acerca da contratação em tela.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços
MPAM

--

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

<https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.avast.com%2Fantivirus&data=05%7C01%7Ccompras%40mpam.mp.br%7C29a0deca982d4cdf2afe08da6594d8c8%7C84a9248e396f44df84a94379e11007ab%7C0%7C0%7C637933987352930444%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWljiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=pdTZhjm0NBYI2z6fRNdbEUVyFFHLTViKvTn9sVfUf4c%3D&reserved=0>

A(o)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

THAINÁ SESTERHENN - Fone: (92) 3655-0749 - Celular: () ; (92) 3655-0748

Prezados Senhores,

 Conforme solicitação de V.S.^a, venho apresentar orçamento para locação do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s):

EVENTO/SERVIÇO: CELEBRAÇÃO DOS 130 ANOS DO MPAM

Data Local Hora : 21/07/2022 até 22/07/2022. 08:30 até 13:00. MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS.

DISCRIMINAÇÃO	Medicao	QtdMed	QtdProd	Vlr. Unit.	Total
Local: 1. DIA 21/7, DAS 8:30 ÀS 12H - AUDITÓRIO DO MPAM					
1 - SOLUÇÃO PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PELO CANAL YOUTUBE (LIVES), USANDO OS ITENS ABAIXO: (O TEAMS SERÁ USADO SIMULTANEAMENTE)	AB	1	1	2.735,00	2.735,00
2 - FILMADORA DIGITAL FULL HD PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA (INCLUSO PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO)	DI	1	1	0,00	0,00
3 - MESA DE SOM 6 CANAIS PARA LIVES	AB	1	1	0,00	0,00
4 - NOTEBOOK PROFISSIONAL PARA LIVES E VIDEOCONFERÊNCIAS	AB	1	1	0,00	0,00
5 - TV / MONITOR DE LED DE 23"	AB	1	1	0,00	0,00
6 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AB	2	1	0,00	0,00
7 - CINEGRAFISTA / OPERADOR DE CÂMERA	AB	2	2	0,00	0,00
Subtotal da Sala:					2.735,00
Local: 2. DIA 22/7, DAS 9 ÀS 13H - AUDITÓRIO RIO SOLIMÕES (PALÁCIO RIO NEGRO)					
8 - SOLUÇÃO PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PELO CANAL YOUTUBE (LIVES), USANDO OS ITENS ABAIXO: (O TEAMS SERÁ USADO SIMULTANEAMENTE)	AB	1	1	2.820,00	2.820,00
9 - FILMADORA DIGITAL FULL HD PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA (INCLUSO PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO)	AB	1	2	0,00	0,00
10 - WEBCAM FULL HD SUSTENTADA EM TRIPÉ + CABO USB	AB	1	1	0,00	0,00
11 - MESA DE SOM 6 CANAIS PARA LIVES	AB	1	1	0,00	0,00
12 - NOTEBOOK PROFISSIONAL PARA LIVES E VIDEOCONFERÊNCIAS	AB	1	1	0,00	0,00
13 - TV / MONITOR DE LED DE 23"	AB	1	1	0,00	0,00
14 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AB	2	1	0,00	0,00
15 - CINEGRAFISTA / OPERADOR DE CÂMERA	AB	2	2	0,00	0,00
Subtotal da Sala:					2.820,00
Sub-Total:					5.555,00
Total a Pagar:					5.555,00

Montagem: sem custos, na tarde do dia útil anterior ao evento: 20/07/2022 as 09:00 / Desmontagem: na manhã do dia útil seguinte ao evento: 22/07/2022 as 13:

FORMA DE PAGAMENTO

CRÉDITO NA CONTA BRADESCO, AG. 0320, C/C 510468-8 - PIX 34.526.269/0001-28 - 12/08/2022 - 5.555,00;

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Quando houver contratação de suporte técnico, cinegrafista e/ou fotógrafo, o horário desses profissionais será de 8 às 18 horas no período diurno, com intervalo de 1 hora para o almoço e para o horário noturno prevalecerá o que for mencionado no orçamento e/ou contrato. Em ambos os casos, as horas adicionais serão cobradas ao final do evento, na proporção de 1/8 por hora do valor constante na proposta e/ou contrato ou do valor do serviço cobrado.
- Como condição básica para as propostas que possuam sistemas de som e demais equipamentos que demandem um tempo maior para a sua instalação, esses serviços serão feitos no dia útil anterior ao início do evento, sem custos, no horário comercial vespertino, com conclusão até as 18 horas. Situação diferente dessa, cobraremos os custos com os equipamentos e pessoal.
- No caso de cancelamento do orçamento cujo adiantamento já tenha sido efetivado, esse valor servirá como ressarcimento dos prejuízos decorrentes do descumprimento pactuado.
- Após confirmadas as propostas de pequena estrutura, os cancelamentos devem ocorrer até 24 horas antes da montagem dos equipamentos. Caso aconteça quando o técnico já estiver no local, faremos uma cobrança de 50% do valor para ressarcimento das despesas.
- Os valores do orçamento foram calculados levando-se em consideração as informações que nos foram passadas (como datas, períodos, locais, horários, formas de pagamento, etc.). Quaisquer necessidades de alterações nessas informações, inclusive quanto à forma de pagamento, serão objetos de revisão dos valores. Para as condições de pagamento após o evento, através de boleto bancário, o crédito será concedido mediante análise prévia do cadastro do contratante.
- A contagem do prazo para pagamento se iniciará no dia útil imediatamente após o evento, contados em dias corridos.
- Os pagamentos feitos após as datas dos vencimentos constantes nos recibos para crédito em conta corrente e nos boletos para depósitos, ficam sujeitos às cobranças de juros de mora e multa de 2% sobre o valor do documento, calculados da seguinte forma: aplicar o fator 0,001 sobre o valor do principal, multiplicado pelo número de dias em atraso. O resultado dessa fórmula será o valor dos juros, que deverá ser somado à multa de 2% sobre o valor do principal (sem os juros), resultando no valor total dos encargos a serem cobrados. Os boletos que emitimos serve somente para depósitos e só valem até o vencimento. Caso não seja pago no vencimento, na emissão do próximo boleto serão aplicados os encargos financeiros conforme explicado acima.
- Caso o pagamento seja feito por entidade diferente da constante no orçamento, será necessário ser enviado por essa empresa um documento formal aprovando a contratação dos serviços, através de um dos seguintes documentos: Pedido de Compra, Ordem de Compra, Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou o documento oficial usado na empresa.
- Os equipamentos serão entregues e/ou instalados no cliente em perfeitas condições de uso, devidamente relacionados numa Ordem de Serviço, todos identificados com

RUA ANTÔNIO RAPOSO TAVARES, 97, C.J. D. PEDRO II, BAIRRO D. PEDRO I

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

LOC10 - Sistema Controle de Locação de Bens e Serviços | www.sistema.loc10.com.br

Proposta de Preço Fornecedores (0858618)

SEI 2022.009736 / pg. 52

A(o)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

THAINÁ SESTERHENN - Fone: (92) 3655-0749 - Celular: () ; (92) 3655-0748

etiquetas de patrimônio da nossa empresa, que não podem ser removidas.

10. Em caso de defeitos, não oriundos por mau uso ou negligência, será enviado um técnico para analisar o equipamento e constatando-se a necessidade de troca, será feita o mais breve possível. Se o defeito constatado for identificado por mau uso ou negligência, os custos com os reparos serão repassados ao contratante.

11. Os equipamentos contratados e seus respectivos acessórios, deverão ser restituídos no mesmo estado em que foram entregues. Caso a contratante não libere para devolução no final do último dia de utilização, será considerado uma diária a cada dia subsequente ao término do período de locação ou o ressarcimento financeiro dos itens faltantes ou danificados.

12. Será de inteira responsabilidade do contratante a guarda e proteção dos equipamentos e acessórios constantes no orçamento e Ordem de Serviço. Quando houver operador contratado, este ficará responsável exclusivamente pelos equipamentos locados e durante o período em que estiver presente no evento. Na sua ausência, essa responsabilidade ficará a cargo do cliente, ressaltando que os mesmos não possuem quaisquer tipos de seguros.

13. Os projetores multimídia, notebooks e microcomputadores, possuem lacres de segurança nos compartimentos que dão acesso à parte interna dos equipamentos, que são conferidos nas entregas, não podendo ser removidas pelos clientes, sob pena de terem que arcar com os custos dos componentes suspeitos de violação.

14. Os suprimentos cotados para as impressoras (cartuchos para jato de tinta, toner e papel) são os preços de mercado, estando sujeitos a alterações na época da realização do evento, independente da validade da proposta. Suprimentos adicionais serão cobrados ao final do evento.

15. Salvo estipulação em contrário, o valor orçado terá validade pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de envio deste orçamento (§ 1º do Art. 40 do Código de Defesa do Consumidor)

16. Após a aprovação do orçamento, se necessário, será emitido um contrato de locação dos equipamentos e serviços, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. Farão parte integrante desse contrato o Orçamento, a Ordem de Serviço de entrega do material, e-mails e demais documentos envolvidos na negociação.

AGRADECEMOS PELO CONTATO COM A NOSSA EMPRESA E FICAREMOS CONTENTES EM ATENDER O SEU EVENTO.

"NÓS SOMOS O QUE FAZEMOS REPETIDAS VEZES DURANTE 21 ANOS, PORTANTO, A EXCELÊNCIA NÃO É UM ATO, MAS SIM, UM HÁBITO!"

OBSERVAÇÕES

1. VALIDADE DO ORÇAMENTO: ATÉ O DIA 15/07/2022

2. FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS O EVENTO, MEDIANTE EMISSÃO DA NFs, COM CRÉDITO NA CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 0320, CONTA 510468-8

3. RESSALTAMOS QUE O APLICATIVO DE VIDEOCONFERÊNCIA TEAMS, DEVERÁ SER OPERADO POR PESSOA DO MPAM E PARA A TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PELO YOUTUBE, PRECISAREMOS PARTICIPAR DA VIDEOCONFERÊNCIA COMO UM PARTICIPANTE.

4. A CHAVE DE TRANSMISSÃO DO YOUTUBE DO MPAM DEVERÁ SER FORNECIDA PELO MPAM

5. NOS LOCAIS DOS EVENTOS PRECISAREMOS DE UMA MESA COM TAMANHO APROXIMADO APROXIMADO DE 1,20M DE LARGURA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

6. INFORMAMOS TAMBÉM DA NECESSIDADE DE SOM NOS LOCAIS DOS EVENTOS E QUE TENHA UMA SAÍDA DE ÁUDIO PARA CONEXÃO DA NOSSA MESA DE SOM.

7. A NOSSA COTAÇÃO FOI CALCULADA PARA ATENDIMENTO DENTRO DOS HORÁRIOS INFORMADOS PELO MPAM E CASO OS HORÁRIOS SEJAM ULTRAPASSADOS, FAREMOS A COBRANÇA À PARTE APÓS O EVENTO.

8. NOS DOIS LOCAIS DOS EVENTOS, AS MONTAGENS PRECISARÃO SER FEITAS NOS DIAS ANTERIORES AOS RESPECTIVOS EVENTOS

9. FOTOGRAFIA: NÃO CONSEGUIMOS FECHAR COM OS 3 FOTÓGRAFOS SOLICITADOS E CASO CONSIGAMOS NO DECORRER DESTA SEMANA, INFORMAREMOS..

10. NÃO INCLUSO NO ORÇAMENTO O FORNECIMENTO DE INTERNET, FICANDO A CARGO DO CONTRATANTE DISPONIBILIZAR ACESSO EM BANDA LARGA.

Aprovo as condições acima mencionadas e autorizo a locação do(s) equipamento(s) e serviço(s).

Data ____/____/____

NELSON MENDONÇA - CPF 019.751.702-10
FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA. - EPP

THAINÁ SESTERHENN
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 84.2022.SCOMS.0858623.2022.009736

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS									
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, YouTube, Teams, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022.									
Item	Objeto	Qtde.	Unidade	LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 23.887.914/0001-11		HGR PRODUÇÕES STREAMING CNPJ: 43.256.182/0001-79		FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA CNPJ: 34.526.269/0001-28	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de filmagens e transmissão ao vivo, da cerimônia/reunião de evento Híbrido pela plataforma Teams e YouTube que ocorrerá no período de 21 a 22/07/2022.	1	Serviço	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	R\$ 5.555,00	R\$ 5.555,00
2	Serviço de fotografia para os dias 21, 22 e 23/07/2022, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos.	1	Serviço	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	-	-
TOTAL				R\$ 14.300,00		R\$ 16.900,00		R\$ 5.555,00	

- Período de cotação de preços: 28/06 a 14/07/2022. Considerando o tempo decorrido para a tentativa de recebimento de, no mínimo, 3 propostas válidas, justifica-se que, somente nesta data foi possível finalizar a etapa de pesquisa de preços visando à contratação pretendida, não sendo possível cumprir o prazo de 5 (cinco) dias úteis, disposto no Ato PGJ Nº 112/2012.

- Responsável pela Cotação: Thainá Sesterhenn Chaves

- Critério de seleção: () Média () Mediana (x) Menor preço () Outro _____

- Justificativa para a metodologia utilizada: Dos fornecedores consultados, a empresa FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA. demonstrou o menor preço para o item 1, e a empresa LA XUNGA PRODUÇÕES apresentou o menor preço para o item 2.
- Fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas: DAHORA SOLUÇÕES CRIATIVAS (0847499), AMAZON PICTURE (0847704), UNI EMPREENDIMENTOS (0847704) e ANGELUS LOCAÇÕES (0848266);
- Há uma pequena divergência formal entre a proposta enviada pela empresa LA XUNGA e as informações que constam neste Mapa. Isso porque no subitem da proposta "Registro de Vídeo" há uma incorreção do valor total da multiplicação de 2 diárias pelo valor de R\$ 700,00. Dessa forma, onde lê-se R\$ 2.100, leia-se R\$ 1.400,00. Tal incorreção foi sanada na elaboração deste Mapa.
- Foi excluído do preço proposto pelas empresas LA XUNGA e HGR o valor do serviço de internet, visto que se ficou a cargo da contratante fornecê-la.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 14/07/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858623** e o código CRC **1425EAE5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 93.2022.ASCOM.0858686.2022.009736

À Senhora
Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços

Assunto: Contratação de serviço de filmagem e fotografia para o evento de celebração dos 130 anos do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Senhora Servidora,

Em atenção ao **MEMORANDO Nº 471.2022.SCOMS.0858626.2022.009736**, informo que a Assessoria de comunicação - ASCOM se manifesta de forma favorável ao Mapa Demonstrativo de Preços realizado pelo setor de compras e pede que dê a continuidade devida para a contratação dos serviços solicitados.

Atenciosamente,

DANIELA BRAGANÇA
Assessora de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 14/07/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858686** e o código CRC **237F2B29**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 473.2022.SCOMS.0858893.2022.009736

Manaus, 14 de julho de 2022.

Ao Senhor
CLILSON CASTRO VIANA
Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fotografia e filmagem para o evento de alusão aos 130 anos do MPAM e reunião do CNPG.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos, tendo em vista a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, YouTube, Teams, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022, conforme Termo de Referência Nº 8.2022.ASCOM (0845501) e anexos (0856507) (0856905).

Informamos que, em atendimento ao Despacho Nº 460.2022.03AJ-SUBADM (0846362), realizamos pesquisa de mercado, com a urgência necessária ao caso em tela, junto às empresas listadas no Mapa Demonstrativo de Preços Nº 84.2022.SCOMS (0858623), elaborado conforme cópia das propostas das empresas em anexo nº 0858618. A empresa FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA., CNPJ: 34.526.269/0001-28, apresentou a proposta de menor valor para o item 1, totalizando **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, conforme Quadro-Resumo do Processo de Compra Nº 279/2022 (0858848). Já para o item 2, a melhor oferta foi feita pela empresa LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 23.887.914/0001-11, conforme Quadro-Resumo Nº 280/2022 (0858849). É válido destacar que as duas propostas vencedoras foram avaliadas pelo setor solicitante, a Assessoria de Comunicação, que manifestou-se que as especificações de ambas estão a contento (0858686)

Considerando que o preço ofertado figura abaixo do patamar de R\$17.600,00, limite a partir do qual a Administração Pública está obrigada a realizar procedimentos licitatórios, instruímos os autos visando a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Para tanto, realizamos consulta no Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI-SEFAZ, a fim de demonstrar que não se trata de fracionamento de despesas, conforme demonstra o relatório em anexo (0858766), referente ao Subelemento **33903959 - Serviços de áudio, vídeo e foto**. Além disso, foram juntadas a este processo as Declarações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, visando demonstrar sua regularidade fiscal no âmbito federal, para a contratação (0858813) (0858815). Informamos ainda que ambas as empresas se comprometeram a enviar as certidões de regularidade fiscal estadual e municipal antes da realização do pagamento, conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Passo seguinte, verificamos as condições da melhor classificada quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com

Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU (0858845) (0858847)**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Desta feita, enviamos o presente procedimento para providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, os autos deverão ser encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM/Assessoria Jurídica, para manifestação acerca da contratação pretendida e demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços
Portaria Nº581/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 14/07/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858893** e o código CRC **B2E80CBE**.



EXEORC - CONSULTA - LISNE - Lista Nota de Empenho

N.E.

Natureza/Favorecido/Modalidade/Licitacao/Tipo

Unidade Gestora	003101-PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	▼
Gestão	00001-ADMINISTRACAO DIRETA	▼
Categoria	3 - Despesas Correntes	▼
Grupo Despesa	33 - Outras Despesas Correntes	▼
Modalidade Aplicação	3390 - Aplicacoes Diretas	▼
Sub-elemento da Despesa	33903959 - Servicos De Audio, Video E Foto	▼
Favorecido	<input type="text"/>	🔍
Modalidade de Empenho	<input type="text"/>	▼
Tipo de Licitação	<input type="text"/>	▼
Tipo Empenho	<input type="text"/>	▼
Emenda Parlamentar	<input type="text"/>	▼
Data de Emissão	Data Inicial	<input type="text" value="01/01/2022"/>
	Data Final	<input type="text" value="14/07/2022"/>

(*) Maximize a tela para melhor visualização dos resultados.

UG Gestão	Data	Número	Valor	Favorecido	Natureza	Modalidade	Licitação	Tipo Empenho
-----------	------	--------	-------	------------	----------	------------	-----------	--------------



**RELATÓRIO DE NOTAS DE EMPENHO POR NATUREZA,
FAVORECIDO. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Categoria: 3 . Grupo: 33 . Mod.Despesa: 3390 . Sub-Elemento: 33903959 . Mod.Empenho: - . Licitação: - .
Credor: todos

Data: de 01/01/2022 até 14/07/2022

Empenho	Valor Favorecido	Ação/Finalidade SUS	Natureza	Modalidade	Tipo Licitação
Não se aplica					

Descrição:

Total por UG:

Total Geral:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.526.269/0001-28
Certidão n°: 14576449/2022
Expedição: 08/05/2022, às 00:55:27
Validade: 04/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.526.269/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA
CNPJ: 34.526.269/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:38 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **2953.9DD1.B021.65BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

168311/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA. - EPP**
ENDEREÇO : **RUA ANTÔNIO R. TAVARES, Nº: 97, CEP: 69040720**
BAIRRO : **DOM PEDRO I** COMPLEMENTO: **CNJ DOM PEDRO II**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10034701**
CNPJ/CPF : **34526269000128**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

29/07/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 27/10/2022



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº168311/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **22C.04C.99E.709**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 29/07/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 34.526.269/0001-28 - FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA EPP

Inscrição: 04.196.448-9 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4751-2/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.526.269/0001-28
Razão Social: FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA
Endereço: AV ANTONIO RAPOSO TAVARES 97 CONJUNTO D. PEDRO II / DOM PEDRO
/ MANAUS / AM / 69040-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022

Certificação Número: 2022072901010842546065

Informação obtida em 29/07/2022 11:00:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.526.269/0001-28 DUNS®: 899984053
Razão Social: FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA
Nome Fantasia: FIGMEN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/08/2022
FGTS Validade: 20/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/10/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 05/12/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (*)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.887.914/0001-11
Certidão nº: 23558376/2022
Expedição: 25/07/2022, às 16:00:38
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.887.914/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51727101
Data: 25/07/2022
Hora: 14:21:12
Válida até: 24/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 23.887.914/0001-11 - LA XUNGA PRODUCOES LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.887.914/0001-11
Razão Social: LA XUNGA PRODUCOES LTDA ME
Endereço: AV ITACOATIARA 698 SL 02 / CACHOEIRINHA / MANAUS / AM / 69065-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022

Certificação Número: 2022071001291163066527

Informação obtida em 25/07/2022 15:22:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

164088/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **LA XUNGA PRODUCOES LTDA - ME**
ENDEREÇO : **AVENIDA ITACOATIARA, Nº: 698, CEP: 69065090**
BAIRRO : **CACHOEIRINHA** COMPLEMENTO: **SALA 02**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **22449401**
CNPJ/CPF : **23887914000111**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

25/07/2022

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 23/10/2022



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº164088/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **296.F1E.DA3.EBE**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 25/07/2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006216947

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 24/07/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

LA XUNGA PRODUCOES LTDA, vinculado ao CNPJ: 23.887.914/0001-11. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 25 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0006216947





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LA XUNGA PRODUCOES LTDA
CNPJ: 23.887.914/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:54 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **0D34.7C9E.E111.B889**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.887.914/0001-11 DUNS®: 922678340
Razão Social: LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: LA XUNGA PRODUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/10/2022
FGTS Validade: 20/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/05/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 01/05/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2022 13:45:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA**
CNPJ: **34.526.269/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2022 13:45:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LA XUNGA PRODUCOES LTDA**
CNPJ: **23.887.914/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
279.2022.SCOMS.0858848.2022.009736**

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº. 279/2022					
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL	FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA.				
CNPJ	34.526.269/0001-28				
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, YouTube, Teams, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022.					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de filmagem e transmissão ao vivo da cerimônia/reunião de evento híbrido pela plataforma Teams e YouTube que ocorrerá nos dias 21 e 22 de julho de 2022.	1	Serviço	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
TOTAL					R\$ 5.500,00
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL			
X	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Art. 24, II, Lei 8666/93			
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Encaminhe-se à DOF para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 14/07/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858848** e o código CRC **A0ED4787**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
280.2022.SCOMS.0858849.2022.009736**

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº. 280/2022					
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL	LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA.				
CNPJ	23.887.914/0001-11				
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, YouTube, Teams, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022.					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de fotografia para os dias 21, 22 e 23, conforme especificações em Termo de Referência e seus anexos.	1	Serviço	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
TOTAL					R\$ 5.400,00
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		
X	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Art. 24, II, Lei 8666/93			
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO				
	A LICITAR	Lei 8666/93			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Encaminhe-se à DOF para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 14/07/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858849** e o código CRC **352162AB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 84.2022.03AJ-SUBADM.0862224.2022.009736

Autos n.º 2022.009736

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no *YouTube*, *Teams*, etc (período de 21 à 23 de julho de 2022)

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II C/C ART. 23, II, "A", AMBOS DA LEI Nº 8.666/93 - ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA. No caso dos autos, a licitação é dispensável em razão dos preços ofertados figurarem abaixo do patamar de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), limite a partir do qual a Administração Pública está obrigada a realizar procedimentos licitatórios. Parecer pela possibilidade de contratação direta, devendo ser exigida a apresentação de certidões estadual e municipal atualizadas como medida anterior à formalização da avença.

Retornam os autos de procedimento administrativo instaurado a partir do Requerimento 5 (0823985), no qual a Assessoria de Comunicação - ASCOM solicita contratação de serviços de foto, filmagem e transmissão de vídeo para atender ao evento em alusão aos *130 anos do MPAM* e, também, ao possível encontro do *Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPAG)*, que ocorrerão paralelamente no município de Manaus/AM.

O Termo de Referência (0845501) foi devidamente aprovado, conforme se verifica nos Despachos 445 (0841418) e 460 (0846362), devidamente precedido de parecer jurídico (0841416).

Após providências de pesquisa de preços e cotação eletrônica (0847465, 0847499, 0847704, 0848239, 0848266, 0855656 e 0857060), inclusive com respostas aos questionamentos formulados por uma das empresas (0856010, 0856009, 0856507, 0856905 e 0857045) e, considerando a elaboração de Mapa Demonstrativo de Preços 84 (0858623), foram apresentadas propostas mais vantajosas pelas empresas FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA para o item 1 (serviço de filmagem e transmissão ao vivo da cerimônia/reunião de evento híbrido pela plataforma Teams e YouTube) e LA XUNGA PRODUÇÕES para o item 2 (serviço de fotografia) - vide doc. 0858618.

No Memorando 93 (0858686), a ASCOM se manifestou "*de forma favorável ao Mapa Demonstrativo de Preços realizado pelo setor de compras e pede que dê a continuidade devida para a contratação dos serviços solicitados*".

Ato contínuo, o Setor de Compras e Serviços (SCOMS) encaminhou os autos a esta SUBADM sugerindo "*a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93*". Na ocasião, colacionou informação relativa à inexistência de fracionamento de despesa (0858766) - vide Memorando 473 (0858893).

Certidões de regularidade devidamente apresentadas (0858813 e 0858815).

A DOF, por sua vez, apresentou as Notas de Autorização de Despesas/Adjudicação - NADs 269 (0859305) e 270 (0859348).

É o relato no essencial. Passo a considerar.

A Administração Pública deverá sempre observar o **cumprimento do regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. Daí decorre a necessidade de se deflagrar o procedimento licitatório, consoante a inteligência do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dentre os princípios que regem o procedimento licitatório, destacam-se os **princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público**, significando que a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, ficando, de igual forma, impossibilitada de abrir mão do interesse público, posto que o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem.

Dessa forma, para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo.

Entretanto, estabeleceu também o constituinte casos especificados na legislação que poderiam prescindir desse procedimento, isto é, hipóteses em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 24 da Lei Licitatória prevê as situações em que, por motivos de conveniência e oportunidade, a Administração Pública pode DISPENSAR as licitações, AINDA QUE HAJA possibilidade de competição. Já o artigo 25 cuida dos casos em que a competição é INVIÁVEL, tornando a licitação INEXIGÍVEL. O dispositivo prenuncia três incisos de forma exemplificativa, sendo certo que poderá haver outros enquadráveis no “caput” deste permissivo legal.

No caso dos autos, a licitação é dispensável em razão que o somatório dos preços ofertados - **R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o ITEM 1 (serviço de filmagem e transmissão ao vivo da cerimônia/reunião de evento híbrido pela plataforma Teams e YouTube) e R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para o ITEM 2 (serviço de fotografia)** - figurarem abaixo do patamar de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), limite a partir do qual a Administração Pública está obrigada a realizar procedimentos licitatórios. Nesse sentido, é a inteligência do art. 24, II c/c art. 23, II, "a", ambos da Lei nº 8.666/93. Confira-se:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...]

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Segundo as lições de Ronny Charles Lopes de Torres (Leis de Licitações Públicas Comentadas. 9ª Ed, Salvador: JusPodivm, 2018, p. 288), *"na dispensa, em regra a competição é possível, contudo, o legislador entendeu por bem, naquela situação, não torná-la obrigatória"*, sendo que, no caso da hipótese dos autos, complementa o aludido autor esclarecendo que *"a denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios."*

Muitas vezes, os custos econômicos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória”.

Ademais, além da contratação pretendida se encontrar dentro do limite de valor estipulado por lei, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que pudessem ter sido realizados de uma única vez, sendo indiscutível que, pelo cotejo das informações apresentadas com a legislação de referência, conclui-se que o caso em vertente se amolda perfeitamente à situação abstrata descrita na Lei.

Por conseguinte, **o processo em comento se encontra devidamente instruído com os documentos indispensáveis à contratação direta**, em especial propostas válidas (0858618), compatibilidade de recursos orçamentários (0859305 e 0859348), justificativa de preços (0858623 e 0858893), pesquisa de mercado (0847465, 0847499, 0847704, 0848239, 0848266, 0855656 e 0857060) e termo de referência devidamente aprovado (0845501).

Registre-se, por oportuno, que a contratação em comento destinada a atender os eventos alusivos à comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Estado do Amazonas, abrange dois itens: ITEM 1 - Serviço de filmagem e transmissão ao vivo da cerimônia/reunião de evento híbrido pela plataforma Teams e YouTube nos dias 21 e 22 de julho de 2022, a ser prestado pela empresa FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA, CNPJ nº 34.526.269/0001-28 e ITEM 2 - Serviço de fotografia para os dias 21, 22 e 23 de julho de 2022, a ser prestado pela empresa LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 23.887.914/0001-11, tudo conforme Quadros-Resumo de Processo de Compra 279 (0858848) e 280 (0858849).

Em tempo, nos termos do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, por regra, cabe a todos os contratados pelo Poder Público "*manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação*", dentre as quais se encontram a regularidade fiscal, trabalhista e junto à seguridade social e FGTS, nos termos do art. 27, VI c/c art. 29, III a V, da mesma Lei de Licitações. *In casu*, as empresas FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA, CNPJ nº 34.526.269/0001-28 e LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 23.887.914/0001-11 encontram-se com as certidões válidas (0858813 e 0858815) e sem ocorrências perante o TCU (0858845 e 0858847), devendo ser diligenciada a juntada de certidões estadual e municipal **atualizadas** em relação à ambas as empresas, **como medida anterior à formalização da avença**.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, **opina pela possibilidade da contratação direta das seguintes empresas: (1) FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA, CNPJ nº 34.526.269/0001-28, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para a prestação do serviço de filmagem e transmissão ao vivo da cerimônia/reunião de evento híbrido pela plataforma Teams e YouTube nos dias 21 e 22 de julho de 2022**, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 269 (0859305) e **(2) LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 23.887.914/0001-11, no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para a prestação do serviço de fotografia para os dias 21, 22 e 23 de julho de 2022**, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 270 (0859348).

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 10 de janeiro de 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica

ATO nº 338/2020/PGJ



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 20/07/2022, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0862224** e o código CRC **3C33A1C6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 495.2022.03AJ-SUBADM.0862226.2022.009736

Autos n.º 2022.009736

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no YouTube, Teams, etc (período de 21 à 23 de julho de 2022)

CONSIDERANDO o teor do Requerimento 5 (0823985), no qual a Assessoria de Comunicação - ASCOM solicita contratação de serviços de foto, filmagem e transmissão de vídeo para atender ao evento em alusão aos **130 anos do MPAM** e, também, ao possível encontro do **Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPAG)**, que ocorrerão paralelamente no município de Manaus/AM.;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 (0858623, 0858893, 0858848 e 0858849);

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 84 (0862224), opinou-se pela possibilidade da contratação direta das empresas FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA, CNPJ nº 34.526.269/0001-28, **no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, para a prestação do serviço de filmagem e transmissão ao vivo da cerimônia/reunião de evento híbrido pela plataforma Teams e YouTube, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 269 (0859305) e LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 23.887.914/0001-11, **no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, para a prestação do serviço de fotografia, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 270 (0859348).;

RESOLVO:

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer 84 por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

IV – ADJUDICAR à empresa FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA, CNPJ nº 34.526.269/0001-28, o objeto da contratação relativo à prestação do serviço de filmagem e transmissão ao vivo da cerimônia/reunião de evento híbrido pela plataforma Teams e YouTube, no valor de **R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 269 (0859305) e à empresa LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 23.887.914/0001-11, o objeto da contratação relativo à prestação do serviço de fotografia, no valor de **R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 270 (0859348).;

V – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

VI – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para as medidas necessárias, inclusive

a devida exigência de certidões estadual e municipal atualizadas, nos termos consignados no já referido Parecer 84.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 20 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 20/07/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0862226** e o código CRC **7C7D6843**.

Data de Envio:

28/07/2022 10:54:49

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

figmen@figmen.com.br

laxungaproducoes@gmail.com

Assunto:

Certidões de Regularidade Fiscal.

Mensagem:

Bom dia, Prezados.

Favor solicito que nos envie as Certidões de Regularidade Fiscal, a saber:

Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente.

Vanilza dos Santos Monteiro
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763

Data de Envio:

04/08/2022 08:38:33

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

figmen@figmen.com.br

nelson.mendonca@outlook.com

Assunto:

Cadastro para assinatura de AFMS e recebimento de Nota de Empenho - MPAM -

Mensagem:

Mensagem:

Prezados,

Em ocasião da emissão de Empenho em favor da empresa FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA, CNPJ: 34.526.269/0001-28, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, YouTube, Teams, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022,. no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.ASCOM, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria Geral de Justiça PGJ/Ministério Público do Amazonas, solicitamos que realize o cadastro junto ao sistema de tramitação de processos do MPAM (SEI), para que seja realizada a assinatura eletrônica da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO, bem como o envio do EMPENHO.

Para tal, o responsável pela assinatura da empresa precisa preencher o formulário que consta no link abaixo, e enviar para este mesmo endereço (compras@mpam.mp.br) os seguintes documentos: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do responsável pela assinatura.

Solicitamos ainda, que envie para este Setor de Compras e Serviços o e-mail cadastrado e nome do responsável, a fim de viabilizar a liberação de acesso junto ao Setor responsável.

[https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Fones: (92) 3655-0748 | 749
Whatsapp: (92) 3655-0763

Data de Envio:

04/08/2022 08:45:50

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

laxungaproducoes@gmail.com

Assunto:

Cadastro para assinatura de AFMS e recebimento de Nota de Empenho - MPAM -

Mensagem:

Mensagem:

Prezados,

Em ocasião da emissão de Empenho em favor da empresa LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.887.914/0001-11, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, YouTube, Teams, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022,. no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.ASCOM, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria Geral de Justiça PGJ/Ministério Público do Amazonas, solicitamos que realize o cadastro junto ao sistema de tramitação de processos do MPAM (SEI), para que seja realizada a assinatura eletrônica da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO, bem como o envio do EMPENHO.

Para tal, o responsável pela assinatura da empresa precisa preencher o formulário que consta no link abaixo, e enviar para este mesmo endereço (compras@mpam.mp.br) os seguintes documentos: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do responsável pela assinatura.

Solicitamos ainda, que envie para este Setor de Compras e Serviços o e-mail cadastrado e nome do responsável, a fim de viabilizar a liberação de acesso junto ao Setor responsável.

[https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Fones: (92) 3655-0748 | 749
Whatsapp: (92) 3655-0763



Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0001340	Data Emissão 20/07/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.009736/2022	NE Original
Credor 34526269000128 - FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; II; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 5.500,00
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 33903959	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Servicos De Audio, Video E Foto	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso

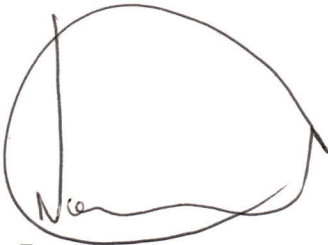
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	5.500,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no,YouTube, Teams, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022, conforme NAD Nº 269.2022.DOF - ORÇAMENTO.0859305.2022.009736, DESPACHO Nº 495.2022.03AJ-SUBADM.0862226.2022.009736 e demais documentos do PI 2022.009736.	1	5.500.0000	5.500,00

1. Serviço de filmagem e transmissão ao vivo da cerimônia/reunião de evento híbrido pela plataforma Teams e YouTube que ocorrerá nos dias 21 e 22 de julho de 2022.


Géber Mafrá Rocha
Subprocurador-Geral de Justiça
Para assuntos Administrativos


Francisco Edinaldo de Carvalho
Diretor Geral
Diretor de Orçamento e Finanças por substituição

Saldo Anterior:	499.154,14	Valor do Empenho:	5.500,00	Valor Disponível	493.654,14
Data de Entrega:	31/07/2022	Local de Entrega:	PGJ		
Ordenador de Despesa:	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Estimador da NE :	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA		



Nota de Empenho


Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0001341	Data Emissão 20/07/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.009736/2022	NE Original
Credor 23887914000111 - LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; II; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 5.400,00
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 33903959	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Servicos De Audio, Video E Foto	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	
Cronograma de Desembolso		
Janeiro 0,00 Mai 0,00 Setembro 0,00	Fevereiro 0,00 Junho 0,00 Outubro 0,00	Março 0,00 Julho 5.400,00 Novembro 0,00
		Abril 0,00 Agosto 0,00 Dezembro 0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, YouTube, Teams, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022, conforme NAD Nº 270.2022.DOF - ORÇAMENTO.0859348.2022.009736, DESPACHO Nº 495.2022.03AJ-SUBADM.0862226.2022.009736 e demais documentos do PI 2022.009736.	1	5.400,0000	5.400,00

1. Serviço de fotografia para os dias 21, 22 e 23, conforme especificações em Termo de Referência e seus anexos.


Géber Mafra Rocha
Subprocurador-Geral de Justiça
Para assuntos Administrativos


Francisco Edinaldo de Carvalho
Diretor Geral
Diretor de Orçamento e Finanças por substituição

Saldo Anterior: 493.654,14	Valor do Empenho: 5.400,00	Valor Disponível: 488.254,14
Data de Entrega: 31/07/2022	Local de Entrega: PGJ	
Ordenador de Despesa: ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Usuário Operador da NE: THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA	

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº
223.2022.SCOMS.0868548.2022.009736****MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24, II, Lei 8666/93
Processo: 2022.009736****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça****CNPJ:** 04.153.748/0001-85**Endereço:** Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II**Cidade:** Manaus **Estado:** Amazonas **CEP:** 69.037-473**Telefone Compras:** (92) 3655-0763 **E-mail:** compras@mpam.mp.br**FORNECEDOR:
FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA.****CNPJ:** 34.526.269/0001-28**Endereço:** : Rua Antônio R. Tavares, Nº. 97, Bairro: Dom Pedro I CNJ Dom Pedro II CEP: 69040720 Manaus/AM**Pessoa de contato:** Nelson Mendonça.**Telefone:** (92) 98116-6610/3656-5070/3877-5070 **E-mail:** figmen@figmen.com.br/nelson.mendonca@outlook.com**Dados Bancários:** Bradesco **Agência:** 0320 **Conta-corrente:** 510468-8**Nota de Empenho Nº:** 2022NE0001340.**Valor Total da Aquisição: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).****Descrição do Material/Serviço:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, YouTube, Teams, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0001340.**Prazo de Entrega:** A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com os serviços e com as quantidades solicitadas pela fiscalização em cada pedido formalizado, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8 h às 14h, após agendamento prévio com o **SETOR ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM** pelo telefone (92) 3655-0683/ 99602-1566 e E-mail: imprensa@mpam.mp.br.**DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24, II, Lei 8666/93****Procedimentos a observar:**

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total.
2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda.
3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado.
 - 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal.
 - 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada.
5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação.
6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que:
 - 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas;
 - 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações: Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, através do Setor de Protocolo, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail:** protocolo@mpam.mp.br. Contato: (92)3655-0757.

Responsável – Setor

ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES
Chefe do Setor de Compras e Serviços

Expedido em: 03/08/2022

Responsável

FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA.
34.526.269/0001-28

Recebido em: / /2022



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 03/08/2022, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo NELSON Figueiredo de MENDONÇA, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868548** e o código CRC **DCA2C93B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº
225.2022.SCOMS.0870603.2022.009736

Modalidade de aquisição
DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24, II, Lei 8666/93
Processo: 2022.009736
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Procuradoria-Geral de Justiça
CNPJ: 04.153.748/0001-85 Endereço: Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II Cidade: Manaus Estado: Amazonas CEP: 69.037-473
Telefone Compras: (92) 3655-0763/749/748 E-mail: compras@mpam.mp.br
FORNECEDOR: LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.887.914/0001-11 Endereço: AV Itacoatiara 698 SL 02 / Cachoeirinha CEP: 69065- 090 Manaus/AM Pessoa de Contato: Fernando Crispim Sanches e Silva
Telefone: (92) 99914-6559 E-mail: laxungaproducoes@gmail.com
Dados Bancários: Inter 077 Agência: 0001 Conta-corrente: 14515074-7.
Nota de Empenho: 2022NE0001341
Valor Total da Aquisição: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Descrição do Material/Serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, YouTube, Teams, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0001341.
Prazo de Entrega: A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com os serviços e com as quantidades solicitadas pela fiscalização em cada pedido formalizado, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8 h às 14h, após agendamento prévio com o SETOR ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM pelo telefone (92) 3655-0683/ 99602-1566 e E-mail: imprensa@mpam.mp.br.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24, II, Lei 8666/93
Procedimentos a observar: 1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total; 2. Para fins de pagamento, a

Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda; 3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; 4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado; 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal; 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada; 5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação; 6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que: 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas; 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações:

Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, através do Setor de Protocolo, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail:** protocolo@mpam.mp.br. **Contato: (92) 3655-0757**

<p>A Responsável – Setor</p> <p>ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES Setor de Compras e Serviços</p>	<p>Responsável – Fornecedor</p> <p>LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 23.887.914/0001- 11</p>
<p>Expedido em: 03/08/2022</p>	<p>Recebido em: / /2022</p>



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 03/08/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Crispim Sanches e Silva, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0870603** e o código CRC **BA164A2D**.

Data de Envio:

03/08/2022 10:23:28

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

figmen@figmen.com.br

Assunto:

Assinatura AFMS nº 223.2022. - Nota de Empenho 2022NE0001340

Mensagem:

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, YouTube, Teams, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022, Art. 24, II, Lei 8666/93, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0001340.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES
Setor de Compras e Serviços-SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Nota_de_Empenho__NE_0868062_NE_1340.pdf

Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0868548.html

Data de Envio:

03/08/2022 10:29:03

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

laxungaproducoes@gmail.com

Assunto:

Assinatura AFMS nº 225.2022. - Nota de Empenho 2022NE0001341

Mensagem:

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, YouTube, Teams, etc. No período de 21 à 23 de julho de 2022, Art. 24, II, Lei 8666/93, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0001341.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoofornecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES

Setor de Compras e Serviços-SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Nota_de_Empenho__NE_0868063_NE_1341.pdf

Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0870603.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 543.2022.SCOMS.0873307.2022.009736

Manaus, 05 de agosto de 2022.

A Senhora
DANIELA BRAGANÇA
Assessoria de Comunicação - ASCOM

Assunto: Encaminha procedimento para recebimento do objeto.

Senhora Assessora,

Em face da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS Nº 223.2022.SCOMS (0868548) e Nº 225.2022.SCOMS (0870603), encaminhamos os presentes autos para que Vossa Senhoria acompanhe as entregas dos objetos.

Na oportunidade, informamos que, os Fornecedores **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA** e **LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA**, receberam as referidas autorizações de fornecimento e Notas de Empenho, assinando-as em 05/08/2022 e 04/08/2022 respectivamente, conforme as solicitações.

Na existência de qualquer intercorrência, tais como atraso na entrega, vício no objeto, etc, solicita-se a comunicação imediata a este Setor de Compras ou a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para adoção das medidas administrativas adequadas.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Respeitosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 05/08/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873307** e o código CRC **B25C8162**.
